



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS  
DA MADEIRA, EPERAM**



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS  
DA MADEIRA, EPERAM**

#### **Sede da IHM**

Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Edifício do Campo da Barca  
Dias úteis das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30  
Telf.: 291 145 240

#### **Loja do Cidadão, Balcão 7**

Rua Avenida Arriaga, n.º 42, Funchal  
Dias úteis das 08:30 às 19:30  
Sábados das 08:30 às 13:30  
Telf.: 291 212 248

#### **Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo**

Avenida Dr. Manuel Gregório Pestana Júnior  
Dias úteis das 08:30 às 19:00  
Telf.: 291 145 133

Site: [www.ihm.pt](http://www.ihm.pt)

E-mail: [ihm@ihm.pt](mailto:ihm@ihm.pt) ou [prahabitar@ihm.pt](mailto:prahabitar@ihm.pt)

Contacto: 291 145 240



Secretaria Regional  
de Equipamentos  
e Infraestruturas

- Cópia da caderneta predial urbana do fogo a adquirir;
- Cópia do comprovativo da autorização de utilização do fogo a adquirir, quando a mesma não constar da descrição predial;
- Comprovativo de pré-aprovação ou aprovação do crédito bancário, datado, assinado e carimbado, emitido por instituição de crédito ou sociedade financeira;
- Cópia do contrato-promessa de compra e venda, caso o mesmo já tenha sido outorgado;
- Relatório de avaliação ou de vistoria, acompanhado de registo fotográfico, que ateste o estado de conservação, qualidade de construção, nível de conforto, acessibilidade, localização e vetustez, elaborado por um perito legalmente habilitado.

(na ausência deste e na fase inicial de candidatura, poderá ser aceite o Certificado Energético da habitação).

A IHM pode, em qualquer momento, solicitar documentação adicional, para efeitos de esclarecimento das candidaturas.

#### **LEGISLAÇÃO EM VIGOR:**

- Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, na sua atual redação.
- Portaria n.º 58/2026, de 25 de fevereiro, que alterou, pela terceira vez e republicou, a Portaria n.º 660/2022, de 26 de outubro.

■ **PRAHABITAR** – Modalidade de Aquisição:  
Programa promovido pelo Governo Regional, através da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, que tem como objetivo apoiar na compra de uma habitação própria permanente.

### ■ DESTINATÁRIOS:

Agregados familiares residentes na RAM, que pretendam adquirir uma habitação permanente.

### ■ CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

- Ter residência permanente na RAM;
- Não ser titular de direitos sobre bens imóveis em condições de constituir residência permanente;
- O imóvel a adquirir deverá possuir condições mínimas de habitabilidade;
- Auferir rendimentos anuais brutos entre 20 e 70 salários mínimos regionais;
- Possuir contrato-promessa de aquisição do fogo a adquirir;
- Não possuir dívidas à IHM, Segurança Social e Finanças.

### ■ APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

As candidaturas já não estão dependentes de prazos estabelecidos. As mesmas podem ser feitas durante todo o ano, estão sempre abertas.

- Loja do Cidadão, Balcão 7;
- Posto de Atendimento ao Cidadão - Porto Santo.

### ■ APOIO FINANCEIRO A CONCEDER:

- O valor do apoio a conceder é 10% do valor da aquisição, até o montante **máximo de 15.000€**.
- O valor do imóvel mencionado no ponto anterior pode ser majorado até ao valor **máximo de 20.000€**, caso cumpra com os seguintes requisitos:

MAJORAÇÕES NO APOIO A CONCEDER	
Agregados Familiares Jovens, até 35 anos	<b>+20%</b>
O imóvel a adquirir localizar-se em concelhos de baixa densidade populacional	<b>+10%</b>
Quando haja devolução de fogo, em regime de habitação social, por inquilinos da IHM	<b>+10%</b>

### ■ REQUISITOS DE ADMISSÃO:

O valor máximo do imóvel a adquirir não poderá exceder os seguintes montantes, considerando a tipologia adequada ao agregado familiar:

Tipologia	Valor Máximo
T0	180.000,00€
T1	250.000,00€
T2	300.000,00€
≥ T3	350.000,00€

### ■ DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar;
- Certidão de bens imóveis de todos os membros do agregado familiar, emitido pelo serviço de Finanças;
- Última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação, ou certidão de dispensa de todos os membros do agregado familiar;
- Comprovativos de pensões de reforma, aposentação, velhice, invalidez, sobrevivência, prestações sociais, subsídio de desemprego, ou outras (se aplicável);
- Extrato de remunerações da Segurança Social dos últimos 12 meses de todos os membros do agregado familiar, com idade igual ou superior a 18 anos, emitido pela Segurança Social (se aplicável);
- Cópia do comprovativo de matrícula escolar de todos os membros do agregado familiar maiores de idade até 25 anos (se aplicável);
- Últimos três recibos de vencimento de todos os membros do agregado familiar (se aplicável);
- Certidão de não dívida às Finanças e Segurança Social (titulares do contrato);
- Cópia da certidão do registo predial da descrição e inscrições em vigor do fogo a adquirir;